



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
GERÊNCIA DE AUDITORIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

TIPO DE AUDITORIA	: AVALIAÇÃO DA GESTÃO
EXERCÍCIO	: 2008
PROCESSO Nº	: 60800.019446/2009-61
UNIDADE JURISDICIONADA – CONSOLIDADORA E AGREGADORA	: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC
CÓDIGO ENTIDADE/UG	: 52201
CIDADE SEDE	: BRASÍLIA – DF
UNIDADES CONSOLIDADAS	: UNIDADES REGIONAIS
UNIDADE AGREGADA	: FUNDO AEROVIÁRIO

1. Examinamos os atos de gestão dos responsáveis pela entidade, praticados no período de 1º/1 a 31/12/2008, refletidos nas peças que integram o presente processo. Os exames foram efetuados por seleção de itens, de acordo e em atendimento à legislação federal aplicável às diversas áreas examinadas e, conseqüentemente, incluíram provas nos registros mantidos pela Agência Nacional de Aviação Civil, verificação quanto à legitimidade e legalidade dos atos de gestão praticados, análise dos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

2. Dos exames realizados foram constatadas as falhas e impropriedades apontadas em itens próprios do Relatório de Auditoria nº 52/2009, relativo às contas anuais da ANAC, do exercício de 2008, as quais sintetizamos a seguir:

Subitem – 2.11.1.: ausência de inventário de Bens Móveis, contrariando o item 8 da IN/SEDAP/2005, de 8 de abril de 1988; e

Subitem -2.11.2.: ausência de inventário de Almoarifado, contrariando o item 8 da IN/SEDAP/2005, de 8 de abril de 1988.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo definido no item 1 deste Certificado, consideramos REGULAR COM RESSALVAS a gestão dos responsáveis tratados neste processo, sem prejuízo de enviar à entidade, desde logo, as recomendações sugeridas nos subitens “2.11.1.4.” e “2.11.2.4.”, do Relatório de Auditoria.

Brasília-DF, 9 de junho de 2009.


ANTÔNIO SÁVIO OLIVEIRA PINTO
Gerente de Auditoria



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

TIPO DE AUDITORIA	: AVALIAÇÃO DA GESTÃO
EXERCÍCIO	: 2008
PROCESSO Nº	: 60800.019446/2009-61
UNIDADE JURISDICIONADA – CONSOLIDADORA E AGREGADORA	: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC
CÓDIGO ENTIDADE/UG	: 52201
CIDADE SEDE	: BRASÍLIA – DF
UNIDADES CONSOLIDADAS	: UNIDADES REGIONAIS
UNIDADE AGREGADA	: FUNDO AEROVIÁRIO

1. Em cumprimento do disposto no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.443/92, no art. 151 do Decreto nº 93.872/86, e no art. 13, inciso VII, da IN/TCU/Nº 57/2008, e à vista dos elementos que integram o presente processo de Prestação de Contas Anual Agregada e Consolidada, exercício de 2008, da Agência Nacional de Aviação Civil (Órgão: 52201), e com base nos resultados do acompanhamento e análise realizados pela área técnica desta Secretaria de Controle Interno, e considerando, em especial, a conclusão da auditoria de avaliação, consubstanciada nos correspondentes Relatório e Certificado de Auditoria, cuja opinião, que acolho, foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão praticada pelos responsáveis no período examinado, concluo que o processo se encontra em condições de, após receber o pronunciamento ministerial, ser submetido ao Tribunal de Contas da União (TCU), para julgamento, sem prejuízo, no entanto, de enviar à ANAC, desde logo, as recomendações sugeridas nos subitens “2.11.1.4.” e “2.11.2.4.” do Relatório de Auditoria nº 52/2009/GEAUD/CISET-MD, que se referem à observância de normas legais e regulamentares atinentes à área de patrimônio.

2. Dessa forma, e para o fim previsto no art. 52 da Lei nº 8.443/92 (emissão do pronunciamento ministerial), submeto o processo à apreciação do Senhor Ministro de Estado da Defesa.

Brasília - DF, 9 de junho de 2009


SEBASTIÃO EURÍPEDES RODRIGUES
Secretário de Controle Interno